	IMPRESSO	Código: PO.01-IM.10.08.00
	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: (Rua, Av.º) \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Andar: \_\_\_\_\_ Código postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Freguesia de \_\_\_\_\_, telefone/telemóvel n.º \_\_\_\_\_

endereço eletrónico (e-mail) \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_, B.I./C.C. n.º \_\_\_\_\_, emitido/válido em/até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

vem apresentar candidatura ao Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança e entregar a documentação necessária à instrução da mesma.

**Tipologia da habitação:**

T0	T1	T2	T3	T4	Outra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Registo predial n.º \_\_\_\_\_ inscrição na matriz n.º \_\_\_\_\_

Valor do arrendamento \_\_\_\_\_ € (por extenso) \_\_\_\_\_


**Agregado familiar composto por [alínea a) do artigo 3.º do Regulamento]:**

Nome	Parentesco	Data de Nascimento	Rendimento mensal (Trabalho)	Rendimento mensal (Pensões)	Outros Rendimentos mensais

**IBAN – Número Internacional de Identificação Bancária**

Confirmo que o apoio financeiro pode ser pago por depósito em conta bancária, titulada pelo requerente deste apoio, com o IBAN:

P	T	5	0																
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	IMPRESSO	Código: PO.01-IM.10.08.00
	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	

### Declarações e Consentimentos:

- a) Declaro consentir, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua redação atual, e no âmbito da presente candidatura, na reprodução do cartão de cidadão, ou documento equivalente, em fotocópia.
- b) Declaro consentir que as comunicações e as notificações efetuadas no âmbito da presente candidatura, com exceção da prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, sejam enviadas para o endereço de correio eletrónico por mim indicado.
- c) As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.
- d) Tomei conhecimento de que devo comunicar ao Município de Bragança os factos que determinem a suspensão, redução ou a cessação do apoio, nos termos do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança.
- e) Declaro, sob compromisso de honra, que cumpro integralmente os requisitos exigidos nos termos do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança.

### Tomada de conhecimento (aviso de privacidade)

Os dados pessoais recolhidos e facultados para tratamento do Município são os exclusivamente necessários, para a tramitação interna do processo. Respeitam o previsto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto em legislação específica aplicável ao pedido formulado.

O tratamento de dados, a cargo do Município de Bragança, será efetuado em conformidade com a legislação em matéria de proteção de dados que se encontre em vigor.

O requerente (titular dos dados) é informado do seguinte:


O responsável pelo tratamento é o Município de Bragança, sito no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança.

O encarregado de proteção de dados encontra-se no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança e pode ser contactado pelo correio eletrónico [dpo@cm-braganca.pt](mailto:dpo@cm-braganca.pt).

A finalidade do tratamento de dados é a gestão do processo de apoio ao arrendamento para habitação, levado a cabo pelo Município de Bragança.

O fundamento legal para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal e a prossecução do respetivo interesse legítimo.

Os destinatários dos dados recolhidos serão os serviços municipais com competência para a análise e intervenção no objeto do pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor.

	IMPRESSO	Código: PO.01-IM.10.08.00
	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	

Os dados apenas serão transmitidos a outras entidades para cumprimento de obrigações legais às quais o Município de Bragança se encontre obrigado.

A conservação dos dados segue o aplicável ao tipo de dados e documentos em tratamento, nomeadamente o previsto na Portaria nº 412/2001, de 17 de abril - Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, ou outra sempre que exista regulamentação específica.

Ao titular dos dados são garantidos o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de informação aquando de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados recolhidos. Ao titular dos dados é ainda reservado o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto Autoridade de Controlo.

A documentação apresentada, quando considerada como documentos administrativos, encontra-se sujeita ao cumprimento da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, que regula o regime de acesso à informação administrativa.

Outras informações respeitantes ao tratamento de dados constam na Política de Privacidade do Município disponível no website [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt), em <https://www.cm-braganca.pt/avisos-legais/politica-de-privacidade-e-seguranca>, pode ainda ser solicitada através do correio eletrónico [dpo@cm-braganca.pt](mailto:dpo@cm-braganca.pt).

**Local, data e assinatura:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura conforme documento de identificação civil válido*


**Documentos a entregar:**

**Para comprovar a identificação do candidato e seu agregado familiar e a residência:**

- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte, ou cartão do cidadão, de todos os elementos do agregado familiar;
- Atestado emitido pela Junta de Freguesia da área da residência que comprove a residência do candidato no Concelho de Bragança há, pelo menos, três anos, bem como a composição do respetivo agregado familiar.

**Para comprovar o contrato de arrendamento e o valor da renda:**

- Fotocópia do contrato de arrendamento válido;
- Último recibo de renda ou outro documento comprovativo do respetivo pagamento.

	IMPRESSO	Código: PO.01-IM.10.08.00
	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	

**Para comprovar o valor dos rendimentos:**

- Fotocópia da declaração de IRS/IRC referente aos rendimentos do último ano disponível e da respetiva nota de liquidação ou, na falta desta, sujeita à sua posterior apresentação, ou declaração emitida pela Repartição de Finanças comprovativa da isenção de entrega;
- Trabalhadores dependentes – declaração da entidade patronal que indique o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês ou recibos de vencimento reportados aos três meses anteriores à data de entrada da candidatura;
- Declaração do Instituto da Segurança Social, I. P. ou da Caixa Geral de Aposentações ou de outra entidade competente, comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado familiar e respetivos montantes;
- Desempregados - Declaração do Instituto da Segurança Social, I. P. indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, se for o caso;
- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção - Declaração do Instituto da Segurança Social, I. P. com o montante mensal auferido;
- Em situação de família monoparental, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra do valor auferido.

**Para comprovar a inexistência de titularidade de prédio ou fração habitacional:**

- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira onde conste a inexistência de prédios ou frações habitacionais em nome do candidato e dos demais elementos do agregado familiar.

**Para comprovar outros elementos da candidatura:**

- Documentos comprovativos das despesas de saúde e educação no último ano disponível, caso não estejam englobados na declaração de IRS/IRC e declaração médica atestando doença crónica.
- Declaração Multiusos de Incapacidade comprovando uma incapacidade igual ou superior a 60%;
- Comprovativo do IBAN referente ao titular da candidatura de apoio ao arrendamento.

*Nota: Em caso de dúvida poderão ser solicitados aos candidatos os documentos originais.*